



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	5
Leis Municipais	9
Licitações	10
Chamamentos Públicos	12
Outros documentos	13

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 310/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ROGERIO PORTELA DA LUZ**, da função de Agente de Serviços Gerais, Nível Padrão 01, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

DECRETO Nº 312/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. § 1º, I, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	CÉLIA SOARES DOS SANTOS SOUZA
CPF:	770.462.429-68
RG:	2.737.412 SC
CARGO:	PROFESSORA
NÍVEL:	04 M
MATRÍCULA:	1512/502
INVESTIDURA:	19/02/2015
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 2.701,87 (dois mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

DECRETO Nº 313/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
367ª	NERLI APARECIDA BAZE	19/05/2025
370º	FLAVIA SCHENA ROTTA	19/05/2025
371º	EUNICE SIEMIATKOSKI	19/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 600/2025

DESIGNA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, sem ônus, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:

MARCIO FERNANDO UTZIG	Sindicato do Magistério Municipal de União da Vitória
------------------------------	---

MEMBROS:

ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI	Secretário Municipal de Administração
ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO	Câmara Municipal de Vereadores
CLAUDIA MEDEIROS DA ROSA PASSOS	Consultora Jurídica
DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA	FUMPREVI
ELIANE SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	OAB - Paraná
ELIS REGINA FERNANDES	Sindicato do Servidor Público de União da Vitória
FELIPE JOSE NARIMECZKI	FUMPREVI
JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU	Setor Jurídico
MARCOS DOS SANTOS WEISS	Associação Comercial e Empresarial - ACEUV
ODELIR CACHOEIRA	Secretário Municipal de Finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

PORTARIA Nº 606/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIRIAN CARDOSO	1310201	2024/2025	PROFESSORA	26/05/2025 A 14/06/2025
MIRIAN CARDOSO	1502901	2024/2025	PROFESSORA	26/05/2025 A 14/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

PORTARIA Nº 607/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON RENAN PACHECO	1323401	2020/2021	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2025 A 28/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

PORTARIA Nº 608/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IVAN COLERAUS	2020/2025	MEDICO PLANTONISTA	20/05/2025 A 04/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 19/05/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é o *Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS para ornamentação e embelezamento de canteiros centrais, rótulas, escolas, praças e demais espaços públicos do Município de União da Vitória/PR, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nos termos desse Edital e seus Anexos, em favor das seguintes empresas:*

Vencedores:

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS (21.988.885/0001-59), Lote/Grupo n.º 01, totalizando o valor global de R\$ 379.550,00 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA. ME (22.256.154/0001-81), Lote/Grupo n.º 02, totalizando o valor global de R\$ 79.686,00 (Setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais).

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. (43.338.044/0001-39), Lote/Grupo n.º 03, totalizando o valor global de R\$ 14.250,00 (Catorze mil duzentos e cinquenta reais).

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. (11.663.399/0001-07), Lote/Grupo n.º 04, totalizando o valor global de R\$ 36.182,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais)

União da Vitória/PR, 19 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 10/2025 - Processo Administrativo: N.º 12/2025

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS para ornamentação e embelezamento de canteiros centrais, rótulas, escolas, praças e demais espaços públicos do Município de União da Vitória/PR, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nos termos desse Edital e seus Anexos.

Órgão Gerenciador: Município de União da Vitória / CNPJ n.º 75.967.760/0001-71, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025 - PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS (21.988.885/0001-59), Lote/Grupo n.º 01, totalizando o valor global de R\$ 379.550,00 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA. ME (22.256.154/0001-81), Lote/Grupo n.º 02, totalizando o valor global de R\$ 79.686,00 (Setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. (43.338.044/0001-39), Lote/Grupo n.º 03, totalizando o valor global de R\$ 14.250,00 (Catorze mil duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2025 - FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA. (11.663.399/0001-07), Lote/Grupo n.º 04, totalizando o valor global de R\$ 36.182,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais).

Vigência: 01 (um) ano.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2025.

União da Vitória/PR, 19 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

OUTROS DOCUMENTOS

RELATÓRIO FINAL DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

DATA DE REALIZAÇÃO: 07/05/2025

Ata nº 03/2025 - Segunda Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de União da Vitória – Paraná. Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, das 13 horas às 18 horas, na Sede da Terceira Idade, situado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória – PR., sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória-PR – CMDM, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de União da Vitória a cargo da Comissão Organizadora indicada na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 16 de abril de 2025. A II Conferência Municipal de Direitos das Mulheres de União da Vitória contou com a presença pessoas dos diversos segmentos sociais, representantes governamentais e da sociedade civil organizada e comunidade em geral. Todos os participantes desta Conferência, devidamente credenciados, tiveram direito à voz e voto podendo manifestar-se durante as plenárias. A conferência teve como tema: Mulheres, os territórios e as Cidades, aprovada pelo Decreto 260 de 25/04/2025 assinado pelo Prefeito Dr. Ari Carneiro Júnior. A Conferência teve por objetivo discutir e elaborar propostas de políticas públicas para as mulheres, com o seguinte temário: I. Análise da realidade brasileira: social, econômica, política e cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras. II. Definição de prioridades de políticas para o próximo período, tendo como base a avaliação, atualização e aprimoramento das ações políticas propostas no 3º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos; III. Análise da realidade brasileira: social, econômica, política e cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras. IV Definição de prioridades de políticas para o próximo período, tendo como base a avaliação, atualização e aprimoramento das ações políticas propostas no 3º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos. As 13 horas foi conferido e efetuado o credenciamento dos participantes, podendo assim realizar a identificação, sendo todos os participantes previamente inscritos como delegados, concedendo assim além do direito de participação o direito a voz e votação das propostas. Após o credenciamento, teve início a cerimônia de abertura do evento, todos os participantes estavam acomodados nos seus respectivos lugares. Na sequência, a mestra de cerimônia Sra. Michele Oanieski, explanou sobre o objetivo da conferência, sendo a atual gestão responsável por impulsionar movimentos e ações para que a mesma acontecesse. A conferência teve por objetivo a avaliação da política dos direitos das mulheres e a definição de diretrizes para o aprimoramento desta política pública. A conferência tem caráter deliberativo, isto é, o que se define tem extrema relevância pública e deve ser considerado pelo gestor da política e pela sociedade brasileira, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações. Na sequência, a mestra de cerimonia desejou a todos os presentes uma excelente conferência e que o momento possa realmente ser um espaço efetivo de participação, controle social e de conquista de direitos para as mulheres. Seguindo a programação, foram convidados para compor a mesa as seguintes autoridades: a Presidente do Conselho Municipal Direitos das Mulheres de União da Vitória – Paraná, Arlete Rebeika, o Prefeito municipal de União da Vitória, Ary Carneiro Júnior; a Secretaria Municipal de Assistência Social Magali Rochembach Carneiro, a Vereadora e Pastora Josi Almeida, representando a Câmara de Vereadores, o delegado da Polícia Civil da 4ª SDP, Douglas Possebon e Freitas, a 3ª Sargenta Eliane Cristina de Matos da Polícia Militar do Paraná. Na sequência, a Mestra de Cerimônia Michele Oanieski



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

registrou e agradeceu a presença das demais autoridades e entidades presentes e convidou a todos para entoar o Hino Nacional brasileiro. Posteriormente, foi aberto espaço para as autoridades que compuseram a mesa fazerem uso da palavra, iniciando pela presidente do CMDM, Arlete Rebeika a qual agradeceu a presença de todos os presentes e dos parceiros que contribuíram para realização do evento e apresentou uma mensagem motivacional e deu por aberta a segunda conferência Municipal do Direitos da Mulher. Fez uso da palavra o Delegado Dr. Douglas Delegado da 4ª SDP de União da Vitória o qual expôs sobre o projeto para criar a Delegacia da Mulher sendo aprovado por Decreto a Delegacia da Mulher em todo Paraná tem 21 Delegacias da Mulher, sendo agregado atendimento especializado e equipe especializada sugeriu que seja deliberada nessa conferência uma mulher para ser delegada na Delegacia da Mulher. O Delegado Dr. Douglas expôs que por ano são efetuados 800 pedidos de Medida Protetiva o que assegura a proteção da mulher. A Vereadora e Pastora Josi fez uso da palavra a qual expôs sobre a submissão da mulher para sobreviver contribui para exposição e permanência a situação de violência e que a Conferência é de suma importância para deliberar políticas públicas e intervenção para a mulher, a sua luta é a favor da mulher e ela está representando as mulheres no legislativo, por fim parabenizou a organização da Conferência. Na sequência a Secretária de Assistência Social Magali fez o uso da palavra cumprimentando a mesa de autoridades, expôs sobre as políticas públicas para mulheres como garantia para assegurar direitos externou o seu desejo de que a conferência seja um espaço vivo de escuta e transformação. Prefeito fez o uso da palavra o qual cumprimento em especial a presidente do Conselho Municipal do Direitos da Mulher Arlete e demais autoridades que compuseram da mesa e a todas as mulheres presentes. Destacando o importante papel da mulher na sociedade. Por fim, o prefeito municipal deu por encerrada a cerimônia de abertura da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres. Na sequência, a Sra. Michele Oanieski agradeceu a presença dos integrantes da mesa a qual foi desfeita na sequência e prosseguiu esclarecendo sobre o regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres que será realizada a leitura para apreciação e análise e os participantes que tiverem considerações a fazer serão realizadas por destaques os quais devem ser anotados e apresentados no final da leitura do regimento interno. Na sequência foi realizada a leitura a leitura do Regimento Interno o qual foi aprovado, sem destaques. Dando sequências aos trabalhos, a palestrante Eliane Cristina de Mattos, 3ª Sargento da Polícia Militar do Paraná e da Patrulha Maria da Penha, foi convidada para ministrar a palestra, sendo previamente apresentado o seu currículo. A palestra ministrada teve como tema: Mulheres uma nova história. Iniciou a palestra expondo que a violência doméstica é democrática pois atinge todas as classes sociais, esclareceu que a classe social média e alta raramente é denunciada ou denúncia, os motivos são a vergonha e as casas mais privativas com muros altos com delimitações territoriais que permitem maior privacidade, ao contrário da classe pobre sendo a que mais faz denúncias e é denunciada. Também a violência contra a mulher também se faz presente com frequência na região do interior. Destacou que solicitava aos colegas da Polícia Militar para que tivessem sensibilidade no atendimento a vítima de violência doméstica, prosseguiu citando exemplos do trabalho da Polícia Militar no enfrentamento da violência e atendimento da mulher vítima de violência doméstica. A palestrante expôs que faz os atendimentos e acompanhamentos das vítimas de violência doméstica com medidas protetivas, destacou sobre a importância desse atendimento e de que a profissional que faz esse atendimento seja uma mulher. Destacou sobre a importância de políticas públicas para as mulheres vítimas de violência, mas também ao agressor visando romper com o ciclo da violência ofertando tratamento e atendimento nas duas frentes vítima e agressor. Encerrou a palestra se colocando a disposição para fazer fala para grupos sendo necessário fazer um ofício requerendo uma palestra por ela. Após o término da palestra, teve espaço para perguntas e questionamentos, onde as dúvidas foram esclarecidas pela palestrante. A cerimonialista agradeceu a palestrante e convidou a Secretária de Assistência Social para entregar uma lembrança para a palestrante como forma de agradecimento. Na sequência dando inícios aos trabalhos os participantes desta Conferência foram divididos em 06 (seis) grupos para discussão e elaboração das propostas. Os eixos específicos da Conferência, puderam ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangeram as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

seguintes temáticas: Eixo I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos; Eixo II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres; Eixo III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade. Eixo IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental; Eixo V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres; Eixo VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres. Às 15:30 iniciaram o trabalhos em grupos e as propostas formuladas por cada grupo conforme seu eixo temático foram apresentadas para plenária final, para serem contempladas, modificadas e/ou suprimidas e após aprovadas. Antes de realização da apresentação das propostas para a plenária, os presentes foram convidados para o coffeebreak. Na sequência foi retomando o trabalho com cada participante ocupando o seu lugar essa etapa foi iniciada com a leitura da Moção de apelo nº 001/2025 pela Cerimonialista a qual após lida foi devidamente aprovada por unanimidade pelos presentes. Sendo a moção redigida da seguinte forma: “A plenária da segunda Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória- PR, realizada no dia sete de maio, solicita a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e a Polícia Civil do PR a designação urgente de uma delegada de polícia mulher para atuar na Delegacia da Mulher do município. A presença de uma delegada feminina é essencial para um atendimento mais humanizado e eficaz às mulheres vítimas de violência, conforme prevê a Lei Maria da Penha. União da Vitória.” Na sequência realizada a leitura da segundo moção nº 002/2025 a qual foi devidamente aprovada por unanimidade sendo redigida da seguinte forma: “Nós da segunda Conferência dos Direitos das Mulheres do Município de União da Vitória, PR, externamos essa moção de gratidão pela passagem dos dias das mães, a ser comemorada dia 11 de maio de 2025. Proponentes, Sandra Aparecida de Paula e Souza e Ana Márcia Pschvosne.” Por fim foram apresentadas e aprovadas na plenária final as seguintes propostas: Eixo I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos: Proposta 1 - Aumentar a mobilização e cobrança social para que os partidos adotem metas internas voluntárias de paridade de gênero. Proposta 2 - Incentivar a educação e a conscientização sobre os direitos das mulheres e as importâncias da participação política. Promover semanas temáticas, como a “Semana da Mulher na Política” ou “Gênero e Democracia”, assim como a criação de clubes de liderança feminina com rodas de conversa e incentivo da participação da mulher Eixo II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres: Proposta 1 - Fortalecer/ampliar programas de capacitação em educação financeira e gestão de negócios, objetivando promover a autonomia econômica por meio do empreendedorismo e da independência financeira. Proposta 2 - Fortalecer e ampliar as políticas públicas, valorizando e incentivando as mulheres, com redução de sobrecarga horaria, ampliação de vagas e construção de novos cmeis permitindo maior inserção das mulheres e apoio no mercado de trabalho. Eixo III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade. Proposta 1: Fortalecer e Ampliar as campanhas educativas de conscientização. Em ambientes educacionais, reuniões de pais, igrejas, CDL sobre violências, fluxo de atendimento às vítimas, distribuição de folders. Proposta 2: Divulgação da Lei 5202/2025, dispõe sobre a destinação de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do município de UVA, sancionado pelo Poder Executivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

em 25/03/2025. Proposta 3: Fortalecer o fluxo de atendimentos às vítimas de violência, ampliando a divulgação dos serviços existentes no município e a forma de acesso. Concomitante com a criação da Rede de Proteção às Mulheres, composta pelas equipes que atendem a demanda, Para a discussão de forma integrada e casos específicos (equipes Intersetorial). Eixo IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental: Proposta 1: Promover a igualdade, Reduzir Desigualdades territoriais, especialmente aquelas que afetam populações vulneráveis, como moradores de periferias e comunidades tradicionais. Proposta 2: Garantir o direito ao território com base na sustentabilidade mais justa, inclusiva e resiliente. A implementação de políticas públicas integradas, participativas e intersetoriais é o caminho para superar desigualdades territoriais e promover justiça socioambiental nas periferias urbanas e rurais. Eixo V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres: Proposta 1) formação nas escolas, além do EJA, Magistério e Curso de Pedagogia, para capacitar alunos (meninas e meninos), tutores e professores sobre direitos fundamentais e cultura para igualdade, quebrando estereótipos de gênero, criando estratégias e oportunidades. Inserir também palestras do Professor Gustavo da Unespar, “Masculinidade Tóxica” e da Professora Gisele “Leia Mulheres”; Proposta 2) Ampliação da EJA municipal com opção para turmas femininas, com carga horaria reduzida e horários flexíveis, permitindo que as mulheres possam estudar, se alfabetizar e concluir o ensino fundamental 1; Proposta 3) Criação de secretaria da mulher e CRAM (centro de referência atendimento a mulher) com atendimento multidisciplinar no município de União da Vitória. Eixo VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar - Proposta 1) Garantir que todas as mulheres, independentemente de sua localização geográfica, condição de vulnerabilidade, tenham acesso a serviços de saúde de qualidade e aumento do atendimento especializado e de profissionais, prioridade na regulação de exames, implementando políticas de saúde pública que promovam o acesso equitativo, horários estendidos, com ações informativas de divulgação para oportunizar que mais mulheres recebam os recursos especializados; Proposta 2) fortalecer programas específicos e capacitação de profissionais da saúde para que compreendam as especificidades das mulheres e adolescentes abordando questões bem como a humanização dos atendimentos, promovendo a qualidade de vida e saúde mental, abordando questões como depressão pós-parto, ansiedade, estresse, transtornos alimentares, Entrega voluntária com escuta especializada para os adolescentes; Após apresentação, discussão e aprovação das propostas foi dada a continuidade da conferência, sendo referendado os membros titulares e suplentes da representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres que foram eleitos em Assembleia na data de 29 de abril de 2025 para o biênio de 2025 à 2027. Foi esclarecido de que na Assembleia realizada para cadastrar as entidades para concorrer a vaga no referido Conselho, conforme data acima mencionada, 07 (sete) entidades compareceram, sendo que uma não teve interesse de ocupar um assento no conselho, assim as seis cadeiras do Conselho foram ocupadas. As entidades que participaram da Assembleia em 29 de abril de 2025, foram devidamente referendadas na II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, não havendo manifestação ou questionamentos contrários quanto à composição e da Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025-2027, pela plenária, segue a seguinte composição: Representantes da Sociedade Civil referendados que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Sindicato do Magistério Municipal: Titular: Arlete Rebeika, Suplente: Sandra Mara da Silva; Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas – ADAD: Titular: Salete Venâncio e Suplente: Maria Isabel Scistowski; ALAD: titular: Maria Aparecida Domingos da Silva e Suplente Lurdes Nicolak; Provopar: Titular Jane Carolina da Rosa Schultz e Suplente Maria Goreti Thomal ; Adevivi: Titular: Marta Ferreira Leme e Suplente: Sonia Regina da Silva Spezzatto; Rede Feminina de Combate ao Câncer: Titular: Gecilda I. H. Cleto e Suplente Ana Cristina W. Zandoná (suplente). Na sequência foram referendados as conselheiras da representação governamental indicadas pelos gestores das secretarias do município e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

nomeadas pelo Prefeito Municipal Dr. Ary Carneiro Júnior formando assim a seguinte composição dos representantes Governamentais: Gabinete do Executivo Titular: Meriellen Lusa Krug Jacobi Suplente: Pablo Ribas; Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Simone Andréa Sacks, Suplente: Sionara Pigatto Clivatti; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo Titular: Izabella Kurten Cavalinn Abrahão, Suplente: Antônio Marcos Nogueira; Secretaria Municipal de Educação: Titular: Evelin Sayonara Gleich, Suplente: Estela Weisshaar; Secretaria Municipal de Esportes: Titular: Rodrigo A. Crema, Suplente: Angelita Marta Nogueira Roveda; Secretaria Municipal de Saúde Titular: Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro, Suplente: Roberta Soek Polanski. Os membros referendados que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão empossados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da Conferência. Seguindo a Conferência conforme deliberado pela Comissão Organizadora da II Conferência dos Direitos da Mulher foi definida a distribuição das vagas para representação na V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, sendo 02 (duas) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória – PR e 02 (duas) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público (Governamental) com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória – PR. Sendo eleitas pela plenária as seguintes conselheiras para participar da V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher: Representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Primeira Titular: Rede Feminina de Combate ao Câncer - Gecilda Cleto com 24 votos e Primeira Suplente Provocar Jane Carolina da Rosa Schultz com 6 votos. Segunda Titular: Adevi: Marta Ferreira Leme, Segunda Suplente: Sindicato do Magistério Municipal: Arlete Rebeika com 4 votos Representantes Governamentais: Primeira Titular SEMAS: Sionara Pigatto Clivatti e Primeira Suplente SEMAS: Simone Andréa Sacks. Segunda Titular Meriellen Lusa Krug Jacobi e Segunda Suplente Izabella Kurten Cavalinn Abrahão. Concluindo a programação, a Sra. Magali R. Carneiro, Secretária da Secretaria de Assistência Social, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Segunda Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória. A referida conferência contou com a presença de oitenta e quatro participantes, conforme lista de presença. Nada mais havendo a tratar eu Andréa Sacks lavrei a presente ata. União da Vitória, 07 de maio de 2025.

Regimento Interno

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Tema: “AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES”

Capítulo I

Da convocação

Art. 1º. - A II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres convocada por meio do Decreto nº 260, de 22 de abril de 2025, assinado pelo Prefeito Ary Carneiro Junior.

Capítulo II

Do Objetivo

Art. 2º. - A II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, em conformidade com o proposto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com apoio da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR, tem por objetivo:

Discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade de gênero;

Discutir e elaborar diretrizes para a construção do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres na formulação e no controle das políticas públicas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para implementação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Discutir e elencar recomendações para o Poder Público com a participação das mulheres e com igualdade de direitos;
Realizar a eleição da nova diretoria do CMDM (biênio 2025/2027).

Parágrafo Único. A II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres será realizada no município de União da Vitória-PR, a realizar-se no dia 07 de maio de 2025, das 13h00 às 17h30, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, situado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama – União da Vitória – PR., sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória-PR – CMDM, com o apoio da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Capítulo III

Da organização

Art. 3º. - A II Conferência Municipal de Direitos das Mulheres de União da Vitória contará com representantes de entidades governamentais e sociedade civil do município e está a cargo da Comissão Organizadora composta pelas conselheiras, participantes e secretaria executiva indicadas na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 16 de abril de 2025, sendo:

Arlete Rebeika – Presidente da Comissão - Representante da Sociedade Civil Organizada;
Lurdes Nicolak - Representante da Sociedade Civil Organizada;
Siomara Pigatto Clivati - Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
Izabella K. C. Abrahão - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Parágrafo Único: A Conferência Municipal será desenvolvida sob a forma de Palestras,

Grupos de Trabalho, Plenária e Relatório Final contendo as deliberações.

Art. 4º. - A Comissão Organizadora é responsável pela realização da conferência, em todas as suas etapas, iniciando pela organização, divulgação, comunicação, articulação, mobilização, temática e relatoria.

Parágrafo único: Caberá ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deliberar sobre as funções e atribuições das conselheiras e instituir a Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação e Comissão Temática e Relatoria.

Capítulo IV

Das atribuições da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Direitos das Mulheres

Art. 5º. - À Comissão Organizadora, instituída pela Resolução Nº 01/2025, compete:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

Coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;
Realizar o planejamento de organização da Conferência;
Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da Conferência;
Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da III Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;
Aprovar a programação da Conferência;
Produzir o relatório final da Conferência e encaminhar ao CMDM, à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Avaliar a Conferência, Grupos de Trabalho, Plenária e Relatório Final contendo as deliberações;
Art. 6º. - A Comissão Organizadora é responsável pela realização da conferência, em todas as suas etapas, iniciando pela organização, divulgação, comunicação, articulação, mobilização, temática e relatoria.

Parágrafo único: Caberá ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deliberar sobre as funções e atribuições das conselheiras e instituir a Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação e Comissão Temática e Relatoria.

Capítulo V

Do Temário

Art. 7º. - A II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres tem por objetivo discutir e elaborar propostas de políticas públicas para as mulheres, e adotará o seguinte temário:

Análise da realidade brasileira: social, econômica, política e cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Definição de prioridades de políticas para o próximo período, tendo como base a avaliação, atualização e aprimoramento das ações políticas propostas no 3º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos.

Análise da realidade brasileira: social, econômica, política e cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Definição de prioridades de políticas para o próximo período, tendo como base a avaliação, atualização e aprimoramento das ações políticas propostas no 3º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos.

Capítulo VI

Das (os) Participantes

Art. 8º. - A Conferência deverá estimular a participação ampla e democrática das mulheres e dos movimentos feministas e de mulheres, dos movimentos sociais e demais entidades e representações da sociedade civil.

Art. 9º. - Poderão se inscrever para esta Conferência todas as pessoas interessadas dos diversos segmentos sociais, representantes de entidades governamentais e sociedade civil e comunidade em geral.

Art. 10. - Todas (os) as (os) participantes desta Conferência, devidamente credenciadas (os), terão direito à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

voz e voto, podendo manifestar-se durante as plenárias.

Capítulo VII

Dos Grupos de Trabalho

Art. 11. - A Comissão Organizadora indicará debatedoras para cada Grupo de Trabalho, as quais terão a função de debater o tema proposto e provocar as discussões.

Art. 12. - As (os) participantes desta Conferência serão divididas (os) em 06 (seis) grupos de trabalho, com os temas assim denominados:

Os eixos específicos da Conferência, que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:

I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade. IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Parágrafo 1º. - Cada Grupo de Trabalho terá uma debatedora indicada pela Comissão Organizadora e uma coordenadora e uma relatora eleita pelo próprio grupo.

Parágrafo 2º. - Cada Grupo de Trabalho terá o tempo de 40 (quarenta) minutos para discussão do tema e elaboração de propostas, podendo ser até, no máximo, 02 (duas) propostas por grupo.

Parágrafo 3º. - Cada Grupo de Trabalho terá o tempo de 10 (dez) minutos para expor suas conclusões e propostas na Plenária Final.

Capítulo VIII

Das Moções

Art. 13. - As (os) participantes da Conferência poderão encaminhar à Comissão Organizadora até as 16h00 horas do dia 07/05/2025, moções subscritas por, no mínimo, 20 (vinte) das (os) participantes credenciadas (os).

Parágrafo 1º. O formulário para proposição de moção terá campos de preenchimento para identificar:

o tipo de moção (apoio, repúdio, recomendação, solidariedade);

o (s) destinatário (s) da moção, ou seja, a quem ela é dirigida;

o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito.

a (o) proponente principal da moção, deverá se identificar com seu nome poderá opcionalmente, identificar sua instituição, bem como o segmento que representa.

Parágrafo 2º. A Comissão Organizadora enumerará as moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo e agrupando-as por tema.

Parágrafo 3º. As moções serão apresentadas por seus propositores à Plenária, por simples leitura de texto, com tempo máximo de 01 (um) minuto para sua defesa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

Parágrafo 4º. Deverão as (os) participantes presentes aprová-las ou não, por maioria simples (50% + 1), na plenária final.

Capítulo IX

Da Plenária

Art. 14. - As propostas dos Grupos de Trabalho serão expostas para todas (os) as (os) participantes da Conferência, as quais serão votadas, respeitando-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 12.

Parágrafo 1º. Todas (os) as (os) participantes credenciadas terão o direito ao voto.

Parágrafo 2º. Deverão as (os) participantes presentes aprová-las ou não, por maioria simples (50% + 1), na plenária final.

Art. 15. - Durante a apresentação das propostas, em havendo discordâncias, a (o) participante deverá manifestar-se oralmente para apresentar o destaque pelo tempo de até 01 (um) minuto. Os destaques apresentados poderão ser através de supressões, emendas ou novas propostas.

Parágrafo 1º. - As supressões poderão ser:

Supressão total, em que é sugerida a exclusão completa do texto;

Supressão parcial, em que é sugerida a retirada de uma palavra ou mesmo de uma frase.

Parágrafo 2º. - As emendas poderão ser:

Emenda aditiva, em que é sugerida a inclusão de uma palavra ou mesmo de uma frase;

Emenda substitutiva, em que é sugerida a substituição total ou parcial da redação.

Parágrafo 3º. - As novas propostas serão aquelas que contêm uma nova proposição.

Parágrafo 4º. - Os destaques apresentados serão submetidos à votação.

Art. 16. - A Plenária homologará o documento final da Conferência com as propostas apresentadas e aprovadas.

Capítulo X

Da Escolha das(os) representantes da Sociedade Civil para o biênio, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de 2025 à 2027

Ar. 17. – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres, foram eleitos em Assembleia na data de 29 de abril de 2025 para o biênio de 2025 à 2027, serão referendados na II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 18. – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão empossados (das) por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização da Conferência.

XI

Das(os) delegadas(os) para V Conferência Estadual da Mulher

Art. 19. - Fica fixada a quantidade de 04 (quatro) vagas presenciais para a participação das delegadas estaduais na V Conferência Estadual da Mulher, a ser realizada no município de Foz do Iguaçu, no período de 5 a 7 de agosto de 2025.

Art. 20. – A Comissão Organizadora da II Conferência dos Direitos da Mulher deliberou sobre a distribuição das vagas para representação na V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, conforme segue:

I. 02 (duas) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória – PR;

II. 02 (duas) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público (Governamental) com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória – PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

Parágrafo Único – Na impossibilidade da (o) titular representar o Conselho Municipal, na V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, o suplente assumirá a representação.

Art. 21.- O referendamentado das(os) representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no biênio 2025/2027, conforme edital e regimento próprio, ocorrerá após a Plenária Final da II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Capítulo XII

Das disposições gerais

Art. 22. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

União da Vitória, 07 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXXVIII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal